

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

Projeto de Lei que aprova a Carta de Direitos Fundamentais na era Digital

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

Trata-se de consagrar obrigações do Estado de impulsionar a eliminação de desigualdades no acesso à Internet e tecnologias digitais em geral e elencar direitos fundamentais.

Visa-se um impacto positivo, sendo de esperar que a aplicação da norma tenha impacto positivo na diminuição das desigualdades, atingindo o desígnio da promoção da paridade digital entre homens e mulheres e a eliminação de situações de exclusão digital. A exposição de motivos cita fontes consideradas, tanto qualitativas como quantitativas neste sentido. O retrato da situação de Portugal é feito a partir de fonte da UE, que permite comparação com os demais Estados-Membros – O índice de Digitalidade Económica e Social 2019. A bibliografia citada na exposição de motivos explicita ainda as diferenças nos domínios da idade, educação, situação familiar, situação financeira,

Foram tidos em conta na elaboração do projeto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos, Declarações de Princípios das Cimeiras Mundiais da Sociedade de Informação (2003/2005/2008), "Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet" aprovada pelo "Fórum de Governance da Internet" (2014) entre outras minuciosamente enunciadas na exposição de motivos.

O projeto adita metas digitais às políticas vigentes, vincula o Governo a políticas públicas no digital e articula-se com o Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pelo Conselho de Ministros de 24 de Abril de 2020.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim Não

4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1 Direitos:							
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2 Acesso:							
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
3 Recursos:							
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

4 Normas e Valores:

4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
As políticas antidiscriminação implicam programas concretos desenhados no articulado.							

5- Conclusão

O Projeto tem uma narrativa de direitos assente na igualdade de género e na promoção de políticas públicas de remoção de obstáculos à igualdade.